



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas
de 17/04/2026

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN**, (“**PROMAN**” ou “**Companhia**”) submete à apreciação dos titulares das debêntures representativas da escritura da 1ª emissão pública de debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, desta Companhia (“**Debêntures**”; “**Escritura de 1ª Emissão**”), a proposta da administração sobre a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas que será realizada em 17 de abril de 2026, nos termos a seguir expostos:

INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS, DE ATÉ 02 (DOIS) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

O Item 6.3 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

“6.3. Os debenturistas tem direito de indicar, respeitando-se quanto aos indicados as condições e requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na legislação da CVM, no Código Brasileiro de Governança Corporativa ou qualquer outra

lei ou norma que venha a ser instituída sobre a matéria, o maior número possível de representantes dos debenturistas até o máximo de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Emissora, desde que os acionistas elejam, prioritariamente, o número imediatamente superior à metade dos membros do referido conselho, cabendo aos acionistas da Emissora, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 2024, a obrigação, em caráter irrevogável e irretroatável, de exercer o direito de voto que lhes couber, direta ou indiretamente, nas Assembleias Gerais da Emissora, de forma a eleger os membros indicados pelos Debenturistas.”

Na data de 23 de março de 2026 foi recepcionado na sede da **PROMAN**, carta de renúncia, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, **do senhor André Guilherme Pinto Bandeira de Mello**, representante do Conselho de Administração da **PROMAN** indicado pelos debenturistas e nomeado pelos acionistas em sede de assembleia geral como membro do Conselho de Administração da Companhia com mandato até abril de 2027. Com a renúncia do Senhor André, os titulares das debêntures terão a prerrogativa de indicar até 2 (dois) candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Conforme compromisso assumido pelo acionistas da **PROMAN**, em caráter irrevogável e irretroatável, na **Escritura de 1ª Emissão**, após a AGDen proposta para ocorrer dia 17/04/2026, os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a nomeação, com mandato unificado até abril de 2027, dos candidatos indicados pelos debenturistas.

Desse modo, a administração desta **Companhia** convida os senhores debenturistas a comparecer na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, as 09 horas, para o exercício do direito de indicação de até 2 (dois) representantes para compor o Conselho de Administração da **PROMAN** com mandato até abril de 2027.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

Nanci Turibio Guimarães
Diretora Financeira e de Relações com Investidores